



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 1.169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Rosângela Victor Benevides**, rua sem designação oficial, localizada na Comunidade de Baixo Pongal, neste município de Anchieta, ao lado esquerdo da Igreja Católica.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com o emplacamento da denominada rua de que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2016.

**Marcus Vinícius Doelinger Assad**  
Prefeito Municipal de Anchieta